ANEXO 14-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa Vide as Declarações no Anexo I deste formulário.
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa A Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda. foi constituída em 2004, com o objetivo principal de apoio, planejamento, organização e assessoramento de empresas em geral, bem como a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, no Brasil e no exterior. Em 2009 com seu credenciamento perante a CVM, passou a exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários com foco a atender investidores profissionais.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Não houveram mudanças relevantes no período descrito.
b. escopo das atividades Não houveram mudanças relevantes no período descrito.

c. recursos humanos e computacionais Não houveram mudanças relevantes no período descrito.
d. regras, procedimentos e controles internos Não houveram mudanças relevantes no período descrito.
3. Recursos humanos[1]
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 3 (três) sócios.
b. número de empregados 3 (três) diretores.
c. número de terceirizados Não há.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa Registrado com Consultor de Valores Mobiliarios, o Diretor Executivo o Sr. Richard Paul Dunner, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.638.268-07. Registrado como Administrador de Carteiras, o Diretor e Socio Sr. Karl Wilfried Frick, inscrito no CPF/MF sob o n° 172.624.978-63. O Senhor Frick somente ativo como Consultor de Valores Mobiliarios.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial Não se aplica.

[1] A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. data de contratação dos serviços

Não se aplica.

c. descrição dos serviços contratados

Não se aplica.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

A receita auferida pela Pharosconsult em decorrência da prestação do serviço de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir seus custos operacionais relacionados à sua manutenção e ao exercício de sua atividade, financiar eventuais investimentos e distribuir aos sócios.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A Sociedade tem por objeto o exercício da atividade de consultoria de carteira de valores mobiliários para investidores profissionais.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Os valores mobiliários objeto de consultoria pela Pharosconsult são substancialmente, títulos de renda fixa negociados em mercados internacionais regulados, fundos de investimento no exterior, bem como ativos de renda variável também no exterior.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e **suitability** praticados

O processo está descrito no Manual de Suitability.

Considerando que os clientes da Pharosconsult são na sua integralidade investidores profissionais, mais especificamente investidores institucionais, não se aplica a obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação ao perfil do cliente, conforme previsto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 539/13.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda. não exerce quaisquer outras atividades que não sejam de consultoria de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. Não se aplica.
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) 3 investidores profissionais
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais 0 (zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 0 (zero)
iii. instituições financeiras 3 (três)
iv. entidades abertas de previdência complementar 0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar 0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social 0 (zero)

vii. Seguradoras 0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil 0(zero)
ix. clubes de investimento 0 (zero)
x. fundos de investimento 1 (um)
xi. investidores não residentes 0 (zero)
xii. outros (especificar) 0 (zero)
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico A Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda. não está inserida em um grupo econômico.
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos Não se aplica.
b. controladas e coligadas Não se aplica
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não se aplica
d. participações de sociedades do grupo na empresa Não se aplica

e. sociedades sob controle comum

Não se aplica

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Departamento técnico:

A equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários é composta pelo diretor responsável por referida atividade e por um analista. Este departamento é responsável pela análise dos títulos e valores mobiliários, bem como pela elaboração de recomendação sobre os investimentos, sempre sob responsabilidade do profissional responsável pela consultoria perante a CVM. As recomendações de investimento são realizadas observando a política de investimentos do fundo ou o perfil do cliente, conforme o caso.

Departamento de *Compliance*:

O departamento de compliance atua com total independência em relação ao departamento técnico responsável pela consultoria de valores mobiliários e tem como finalidade assegurar e zelar pelo cumprimento, pela sociedade e seus colaboradores, de todas as regras, procedimentos de controles internos, regulamentações e legislações aplicáveis às atividades desenvolvidas pela consultoria.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não aplicável, considerando que a Pharosconsult não possui comitês.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais **Diretoria:** A Diretoria é composta por Karl Wilfried Frick, Richard Paul Dunner e Rolf Curt Boppart. O Richard Paul Dunner é o responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e ***suitability*** e o Rolf Curt Boppart pelas atividades de *compliance* e combate e prevenção à lavagem de dinheiro. Os Diretores terão os mais amplos poderes de administração e gerência, cabendo-lhes, isoladamente, a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas e privadas, bancos, instituições financeiras de qualquer natureza, todos e quaisquer órgãos governamentais, inclusive a Secretaria da Receita Federal e Banco Central do Brasil, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, exceto conforme disposto no Contrato Social. A representação da Sociedade em atos que impliquem em: (i) concessão de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações da Sociedade ou de terceiros, (ii) celebração de quaisquer contratos, acordos e outros documentos que importem o endividamento ou liberação da Sociedade de obrigações perante terceiros, e (iii) oneração, aquisição, ou alienação de bens e direitos da Sociedade, deverá ser realizada, necessariamente, por 2 (dois) Diretores, assinando sempre em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador, observados os limites para outorga da procuração pela Sociedade, nos termos do Contrato Social.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. Não desejamos inserir organograma.
8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:
a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Nome	Richard Paul Dunner
Idade	72 anos
Profissão	Empresário
CPF	022.638.268-07
Cargo ocupado	Diretor
Data da posse	31/03/2005
Prazo do mandato	Prazo Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A

Nome	Rolf Curt Boppart
Idade	69 anos
Profissão	empresário
CPF	127.300.318-71
Cargo ocupado	Diretor
Data da posse	31/03/2005
Prazo do mandato	Prazo Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduado em Economia e Administração de Empresas pela Universidade de Sankt Gallen, Suiça, com especialização em Finanças (out. 1972 – out. 1976).

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Não se aplica

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda.

• cargo e funções inerentes ao cargo
Diretor e Sócio – (i) responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário perante a CVM; (ii) responsável pela análise fundamentalista e grafista de dados, além da confecção de relatórios de análise de ativos financeiros e valores mobiliários; e (iii) elaboração de recomendações para alocação de carteiras de valores mobiliários dos clientes da sociedade
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Consultoria de valores mobiliários.
• datas de entrada e saída do cargo
31/03/2005 – atualmente
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; 1964-1974 – Escola Primária e Ensino Médio na St. Gallen; 1981 – Pitman's School – Londres (Duração: 6 meses) – Curso de Inglês; 1984-1985 Consultor de Investimentos (1/2), Seminário Básico Executivo (1); e 1987 – Credit Suisse Nova York – Programa Internacional de Treinamento Financeiro. (Duração: 6 meses)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) Não se aplica
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda.

• cargo e funções inerentes ao cargo Diretor e Sócio – responsável pelos controles e procedimentos internos de compliance da sociedade, bem como pelos mecanismos de combate e prevenção à lavagem de dinheiros.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Consultoria de valores mobiliários
• datas de entrada e saída do cargo 31/03/2005 – atualmente
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais A área de Consultoria de Investimentos é composta por 2 (dois) profissionais, sendo o diretor responsável pela atividade e um analista.
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM Até o momento, 50% (cinquenta por cento) dos profissionais são certificados ou registrados como consultores de valores mobiliários perante a CVM.
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Caberá a equipe responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários a elaboração de estudos e análises de investimentos que fundamentarão as recomendações a serem efetuadas pela Sociedade.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a elaboração das análises, a equipe de profissionais do departamento técnico realiza a análise fundamentalista e grafista dos dados dos ativos financeiros, com a consequente confecção de relatórios de análise de ativos financeiros e valores mobiliários. O departamento técnico também realiza o monitoramento dos relatórios dos fundos de investimentos e demais ativos e acompanhando da evolução da composição das carteiras de investimentos.

São utilizados os seguintes sistemas terceirizados: Yahoo Finance, UBS Quotes e Bloomberg.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de Compliance conta com 01 profissional.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de compliance visa garantir e assegurar que a sociedade e seus colaboradores atuem em conformidade com as regras internas da Sociedade, além daquelas promulgadas por órgãos reguladores. Estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes e aos padrões ético e profissional.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todos os procedimentos, sistemas e rotinas utilizados pela Sociedade para cumprimento das normas aqui estabelecidas estão dispostos na "Política de Regras, Procedimentos e Compliance".

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O diretor responsável pela atividade de compliance completa autonomia para o exercício da sua atividade.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

Pela consultoria de valores mobiliários, único tipo de serviço prestado pela empresa, é recebida uma remuneração com base em um percentual fixo.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100% (cem por cento)

b. taxas de performance

Não se aplica.

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

d. honorários por hora

Não se aplica.

e. outras formas de remuneração

Não se aplica.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não se aplica.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

De acordo com nosso Código de Ética, todos os os Colaboradores obrigam-se a reportar aos diretores da Sociedade caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R$100,00 (cem reais) os diretores da Sociedade decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os Colaboradores.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

Os documentos estão disponibilizados na página www.pharosconsult.net em construção constante.

11. Contingências

A empresa e seus sócios não possuem qualquer tipo de contingência.

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não se aplica

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não se aplica
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: Não se aplica
a. principais fatos Não se aplica
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não se aplica
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos Não se aplica
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não se aplica
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre: Vide Anexo 1.2
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

ANEXO 1.1

do Formulário de Referência da Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda

Declaração de Veracidade

RICHARD PAUL DUNNER, suíço, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE n° W093373-6 – SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob n° 022.638.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conde de Itu, n° 900, apt. n° 52, Jardim Santo Amaro, CEP 04741-001, na condição de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários desenvolvida pela Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda. e **ROLF CURT BOPPART,** suíço, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RNE n° V048386-A – SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob n° 127.300.318-71, residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Raymundo Lucente, n° 42, Vale dos Cebrantes, CEP 013212-863, na condição de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda, DECLARAM, por meio da presente e para os devidos fins, terem revisto o formulário de referência nos termos acima, de forma a refletir um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026

Richard Paul Dunner
Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários

Rolf Curt Boppart
Diretor Responsável pelos Controles e Procedimentos de Compliance

ANEXO 1.2

do Formulário de Referência da Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda

Declaração do Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários

RICHARD PAUL DUNNER, suíço, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE n° W093373-6 – SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob n° 022.638.268-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conde de Itu, n° 900, apt. n° 52, Jardim Santo Amaro, CEP 04741-001, na condição de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários desenvolvida pela Pharosconsult Consultoria de Valores Mobiliários e Solução Patrimonial Ltda., DECLARO e INFORMO, para os devidos fins e em cumprimento ao item 12 do formulário de referência acima:

a.) não ter contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b.) não ter sido condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o meu acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c.) não haver qualquer impedimento para administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e

d.) não estar incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2026

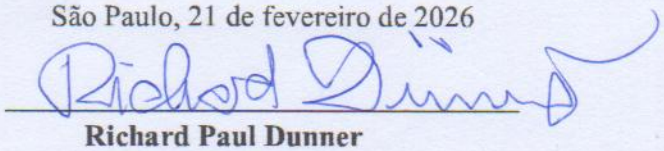

Richard Paul Dunner

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários